



D E C R E T O Nº2.396/2015

CONSTITUI O CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº8.308/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução das Desigualdades Regionais, criado pela Lei Estadual nº8.308, de 12 de junho de 2006, passa a ter a seguinte composição para o biênio 01 junho de 2013 à 31 de maio de 2015:

Parágrafo único – Acrescenta-se às competências do Conselho instituído por este Decreto, a fiscalização e acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal, beneficiário dos repasses provenientes do Fundo CIDADES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº712/2013.

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- * CLETO VENTURIM;
- * TARCISIO JOSÉ CALIMAN.

Representante do Poder Executivo Municipal:

- * CINTIA FIGUEIRA GRILLO;
- * MARCELO RICARDO PERIM;
- * CIDINÉIA APARECIDA DE MIRANDA FALCHETTO.

Representante da Subseção da OAB:

- * FRANCISCO CALIMAN.



Art. 2º - São atribuições do Conselho:

I – fiscalizar a aplicação dos recursos;

II – realizar avaliações sobre aplicação dos recursos;

III – definir aplicabilidade dos recursos em consonância com o art.3º, da Lei 8.308/2006;

IV – enviar relatório sobre aplicação dos recursos e avaliação, nos meses de março, julho e novembro de cada ano, ao legislativo municipal e estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 11 de maio de 2015.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal